



ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

Será selecionada proposta na seguinte área:

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Cidadania e Ação Social

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO SUAS: Proteção Social Básica

SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até de 6 a 15 anos.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço de proteção social básica, contínuo e ininterrupto realizado em grupos, organizado a partir de percursos, norteado por três eixos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação; de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

É ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em unidade da rede socioassistencial, no seu território de abrangência, e a ele referenciada. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Caracterização da modalidade do Serviço: Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, tendo por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, em cumprimento de medida socioeducativos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.



USUÁRIOS: São usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolesscentes de 6 a 15 anos, incluindo o público em situações prioritárias previstas na Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº01/2013:

- Crianças e adolescentes encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Crianças e adolescentes em situação de isolamento;
- Crianças e adolescentes com vivência de violência e/ou negligência;
- Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- Crianças e Adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Crianças e Adolescentes com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;

OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência / reincidência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, daquelas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, por meio de encaminhamento/referenciamento ao CRAS, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, em contraturno escolar;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, bem como prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, em contraturno escolar;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;



- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

VAGAS: 71 vagas, distribuídas em conformidade com o presente edital (nº002/2016)

QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER ESTABELECIDO PARCERIA – 01 serviço para cada território de abrangência dos CRAS infra mencionados

ABRANGÊNCIA – Bairros que compõe o território de abrangência do CRAS Oratório e do CRAS Feital, conforme item 2.1 deste edital.

BEM IMÓVEL - Imóveis próprios ou locados pela OSC.

PRAZO: De 12 meses até 36 meses, conforme parecer técnico da Comissão de Fiscalização.

FUNCIONAMENTO: De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as atividades poderão ser realizadas, em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas. Cada grupo terá uma carga horária de até 15(quinze) horas semanais, esses grupos deverão ser formados por até 30 (trinta).

Recomenda-se que as crianças e adolescentes sejam distribuídos em grupos por faixa etária diferenciada, com maior ênfase nos períodos compreendidos entre:

- de 06 (seis) a 09 (nove) anos – grupos compostos por crianças;
- de 10 (dez) a 12 (doze) anos – grupos compostos por crianças e pré-adolescentes;
- de 13 (treze) a 15 (quinze) anos – grupos de adolescentes

FORMAS DE ACESSO: Encaminhados pelo CRAS.e CREAS

Observação: Todos os encaminhamentos deverão ser referendados pela técnica de referência do CRAS.

AMBIENTE FÍSICO: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados das organizações e dos serviços socioassistenciais.

RECURSOS HUMANOS:

a) Equipe mínima de Referência da OSC para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:**



Cargo	Formação	Qtde.	Observação
Orientador Social /	Ensino Médio com desejável experiência em atendimento preferencialmente na área de atuação e da rede socioassistencial	1 orientador social para até 3 (três) grupos, sendo cada grupo de até 30 pessoas.	
Facilitador de Oficinas	Ensino Fundamental com desejável experiência em atendimento e experiência conforme projeto apresentado.	01 facilitador de oficinas para até 6 (seis) grupos, sendo cada grupo de até 30 pessoas.	

Segue abaixo as atribuições / competências dos profissionais supra mencionados:

O **Orientador Social** é responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) grupo(s). No caso de ofertas mistas, deve, ainda, manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais. Cabe ainda ao Orientador Social:

- Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor;
- Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
- Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;
- Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço;
- Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
- Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc);
- Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
- Manter arquivo físico da documentação do(s) grupo(s), incluindo os formulários de registro de atividades e de acompanhamento dos usuários.

Os **Facilitadores de Oficinas** serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os grupos. Deverão planejar junto com o Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados. São atividades dos Facilitadores:



- Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho

b) A OSC poderá disponibilizar, em contrapartida, outros profissionais de nível superior, reconhecidos pela NOB-RH/SUAS, preferencialmente com formação em Serviço Social, os quais possibilitarão maior interlocução e articulação com a SCAS e com a Equipe do CRAS de seu território, bem como contribuir com o planejamento, acompanhamento e avaliação do serviço objeto da parceria.

A SCAS manterá um **Técnico de Referência** – profissional de nível superior do CRAS, que poderá ser o assistente social ou o psicólogo ou, ainda, outro profissional que integre esta equipe, conforme a Resolução CNAS nº 17/2011, ao qual a OSC esteja referenciada, responsável pelo acompanhamento das famílias de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pelo apoio ao trabalho realizado pelo Orientador Social.

Caberá a ele:

- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
- Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS;
- Mediar os processos grupais do Serviço para famílias;
- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Divulgar o Serviço no território;
- Acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado;
- Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço;
- Recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos Orientadores Sociais para encaminhamento à PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes, bem como para o Departamento de Vigilância Socioassistencial da SCAS, para que proceda a alimentação dos sistemas do MDSA;
- Referenciar à PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho infantil e ou de outras violação de direitos;
- Inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE;
- Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.

RELAÇÃO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

A OSC executora indireta do SCFV deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, por meio do Técnico de Referência, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.



A OSC executora indireta do SCFV deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: O serviço, objeto da parceria, deve ser executado em conformidade com as normativas da Política de Assistência Social e de forma a assegurar aos seus usuários aquisições quanto:

Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário :

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia :

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;



- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Contribuir para :

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Redução/Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.



ANEXO I - B

TERMO DE REFERÊNCIA

Será selecionada proposta na seguinte área:

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Cidadania e Ação Social

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO SUAS: Proteção Social Básica

SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço de proteção social básica, contínuo e ininterrupto realizado em grupos, organizado a partir de percursos, norteado por três eixos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação; de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

É ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em unidade da rede socioassistencial, no seu território de abrangência, e a ele referenciada. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Caracterização da modalidade do Serviço: Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 15 a 17 anos, tendo por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, em cumprimento de medida socioeducativos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.



USUÁRIOS: São usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolesscentes de 15 a 17 anos, incluindo o público em situações prioritárias previstas na Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº01/2013:

- Adolescentes encaminhados pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Adolescentes com deficiência, com prioridade para os beneficiários do BPC;
- Adolescentes em situação de isolamento;
- Adolescentes com vivência de violência e/ou negligência;
- Adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Adolescentes em situação de acolhimento;
- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- Adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Adolescentes com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Adolescentes em situação de rua;

OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência / reincidência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de adolescentes, em especial, daqueles com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, por meio de encaminhamento/referenciamento ao CRAS, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, em contraturno escolar;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, bem como prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;



- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

VAGAS: 70 vagas, distribuídas em conformidade com o presente edital (nº002/2016)

QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER ESTABELECIDO PARCERIA – 01 serviço para o território de abrangência dos CRAS infra mencionados

ABRANGÊNCIA – Bairros que compõe o território de abrangência do CRAS Zaira e do CRAS macuco, conforme item 2.1 deste edital.

BEM IMÓVEL - Imóveis próprios ou locados pela OSC.

PRAZO: De 12 meses até 36 meses, conforme parecer técnico da Comissão de Fiscalização.

FUNCIONAMENTO: De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos, prevendo uma carga horária semanal mínima de 12,5 horas.

FORMAS DE ACESSO: Encaminhados pelo CRAS.e CREAS

Observação: Todos os encaminhamentos deverão ser referendados pela técnica de referência do CRAS.

AMBIENTE FÍSICO: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados das organizações e dos serviços socioassistenciais.

RECURSOS HUMANOS:

a) Equipe mínima de Referência da OSC para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
GABINETE

Cargo	Formação	Qtde.	Observação
Orientador Social /	Ensino Médio com desejável experiência em atendimento preferencialmente na área de atuação e da rede socioassistencial	1 orientador social para até 3 (três) grupos, sendo cada grupo de até 30 pessoas.	
Facilitador de Oficinas	Ensino Fundamental com desejável experiência em atendimento e experiência conforme projeto apresentado.	01 facilitador de oficinas para até 6 (seis) grupos, sendo cada grupo de até 30 pessoas.	

Segue abaixo as atribuições / competências dos profissionais supra mencionados:

O **Orientador Social** é responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) grupo(s). No caso de ofertas mistas, deve, ainda, manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais. Cabe ainda ao Orientador Social:

- Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor;
- Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
- Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;
- Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço;
- Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
- Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc);
- Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
- Manter arquivo físico da documentação do(s) grupo(s), incluindo os formulários de registro de atividades e de acompanhamento dos usuários.

Os **Facilitadores de Oficinas** serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os grupos. Deverão planejar junto com o Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados. São atividades dos Facilitadores:



- Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho

b) A OSC poderá disponibilizar, em contrapartida, outros profissionais de nível superior, reconhecidos pela NOB-RH/SUAS, preferencialmente com formação em Serviço Social, os quais possibilitarão maior interlocução e articulação com a SCAS e com a Equipe do CRAS de seu território, bem como contribuir com o planejamento, acompanhamento e avaliação do serviço objeto da parceria.

A SCAS manterá um **Técnico de Referência** – profissional de nível superior do CRAS, que poderá ser o assistente social ou o psicólogo ou, ainda, outro profissional que integre esta equipe, conforme a Resolução CNAS nº 17/2011, ao qual a OSC esteja referenciada, responsável pelo acompanhamento das famílias de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pelo apoio ao trabalho realizado pelo Orientador Social.

Caberá a ele:

- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
- Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS;
- Mediar os processos grupais do Serviço para famílias;
- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Divulgar o Serviço no território;
- Acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado;
- Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço;
- Recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos Orientadores Sociais para encaminhamento à PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes, bem como para o Departamento de Vigilância Socioassistencial da SCAS, para que proceda a alimentação dos sistemas do MDSA;
- Referenciar à PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho infantil e ou de outras violação de direitos;
- Inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE;
- Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.

RELAÇÃO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

A OSC executora indireta do SCFV deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, por meio do Técnico de Referência, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas



respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

A OSC executora indireta do SCFV deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersectorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: O serviço, objeto da parceria, deve ser executado em conformidade com as normativas da Política de Assistência Social e de forma a assegurar aos seus usuários aquisições quanto:

Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário :

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia : Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;



- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante;
- Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Contribuir para :

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Redução/Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2017 – COFINANCIAMENTO MUNICIPAL / ESTADUAL ou FEDERAL *(Especificar qual a fonte do Cofinanciamento)*

SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: **SERVIÇO** *(nome do Serviço conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)* – **PROTEÇÃO SOCIAL** *(Proteção Social a qual o Serviço está vinculado)*

1. DADOS DA ENTIDADE EXECUTORA

Razão Social:

CNPJ:

Data de Inscrição:

Atividade Econômica Principal:

Atividades Econômicas Secundárias:

Finalidade Estatutária: *(destacar de forma breve exclusivamente a que se refere ao Serviço)*

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone(s):

E-mail(s):

Site:

Nº Inscrição no CMAS:

Validade: Indeterminada com Manutenção Anual do

Comprovante

Tipo de Inscrição: () Entidade de Assistência Social () Entidade que presta Serviço Socioassistencial

Nº Registro no CMDCA:

Validade:

Nº Registro no CMI:

Validade:

CEBAS: *nº do registro mais recente* **Validade:**

Inserir item, quando for o caso para a execução do Serviço: **1.1. Outra Unidade de Atendimento**

2. PRESIDENTE DA ENTIDADE OU RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:

RG:

CPF:

Formação:

Profissão:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone Residencial:

E-mail:

Vigência do Mandato da Atual Diretoria: __/__/201__ a __/__/201__.

3. DADOS BANCÁRIOS *(conta específica para movimentação dos recursos liberados para o Serviço)*

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência:

Conta-Corrente:

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Serviço: *(nome do Serviço, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)*

Prazo para Execução de Atividades e Cumprimento de Metas: Mês/2017 a Dez/2017.

Prazo de Vigência do Convênio/Parceria: Mês/2016 a Dez/2018, com atualização anual do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro.

Usuários: *(usuários e faixa etária atendida, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)*

Capacidade de Atendimento: *(número pactuado de atendimentos diretos)*

5. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO *(profissional conforme NOB-RH/SUAS para o Serviço)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
GABINETE

Nome:
Formação: Registro no Conselho Profissional:
RG: CPF:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone(s) para contato:
E-mail:

6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- **Descrição Geral:** *(observar atentamente a forma como se apresenta a Descrição para este Serviço de acordo com a Tipificação, verificando se há divisão entre Geral e Específica)*
- **Descrição Específica:** *(para cada usuário e faixa etária atendida, conforme Tipificação)*

7. USUÁRIOS

(identificação e qualificação da demanda e relação com CRAS e/ou com CREAS)

8. OBJETIVOS

- **Justificativa:** *(diagnóstico da realidade que será objeto das atividades, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas)*
- **Objetivos Gerais:** *(observar atentamente a forma como se apresentam os Objetivos para este Serviço na Tipificação, verificando se há divisão entre Gerais e Específicos)*
- **Objetivos Específicos:** *(indicá-los diretamente no quadro, apontando de forma breve e objetiva quais as atividades/estratégias para atingi-los, quais os resultados esperados e os instrumentais para medir seu alcance, além de identificar os profissionais envolvidos)*

Objetivos Específicos	Metodologia / Estratégias: Atividades / Ações	Resultados Esperados / Indicadores		Meios de Verificação / Instrumentais	Profissionais Responsáveis pela Execução
		Quantitativos	Qualitativos		
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
GABINETE

QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

(Quadro completo de trabalhadores da entidade; inclusive Estagiários e Voluntários, quando houver)

Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária	Valor R\$

EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO CONFORME NOB-RH/SUAS

(Equipe responsável pela execução do Plano de Trabalho; especificar nº de horas dedicadas ao Serviço)

Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária	Valor R\$

PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE REFERÊNCIA PAGOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO

(relacionar os profissionais, especificando nº de horas dedicadas ao Serviço)

Nome	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária	Valor R\$

6. Ações Complementares Essenciais ao Serviço:

(reuniões e encaminhamentos, entre outras)

11. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS *(garantia de segurança sociais para o Serviço)*

1. Segurança de Acolhida:
2. Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social:
3. Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

12. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

- Condições: *(procedência)*
- Formas de Acesso: *(formas de encaminhamento)*

13. UNIDADE REFERENCIADA

(nome da entidade e endereço do local onde o Serviço será executado)

14. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Entidade: *(Exemplo: De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h).*

Serviço: *(Exemplo: De segunda a quinta-feira, em turnos diários de 4 horas).*

*Exceto Serviços de Acolhimento Institucional com funcionamento: **Ininterrupto (24 horas)***

15. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

(território de procedência dos usuários ou alcance do Serviço)

16. ARTICULAÇÃO EM REDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
GABINETE

(Serviços, projetos, programas, instituições e/ou organizações, demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos, com os quais haverá articulação para alcance dos objetivos do Serviço)

17. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

(expectativas que vão além das aquisições dos usuários e mudanças positivas nos indicadores, para cada usuário e faixa etária atendida em conformidade com a Tipificação)

18. REGULAMENTAÇÕES E REFERÊNCIAS

(Leis, Decretos, Orientações Técnicas e/ou Planos Nacionais que regulam o Serviço, Perguntas frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- MDS abril 2016)

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EM REAIS (R\$)

CONCEDENTE: **Município, Estado ou União** *(especificar qual a fonte do cofinanciamento)*

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

PROPONENTE: *(contrapartida da entidade para o Serviço)*

20. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – EM REAIS (R\$)

Natureza das Despesas	Próprios	P.M.M.	Estado	União	TOTAL
1. Recursos Humanos					
2. Material de Consumo					
3. Serviços de Terceiros / Pessoa Física					
4. Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica					
TOTAL GERAL:					

Obs: Os rendimentos de aplicações financeiras da conta vinculada ao convênio/parceria poderão ser utilizados no Serviço, considerando o Plano de Trabalho Anual.

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Mauá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Mauá, XX de novembro de 2016.

Presidente

Técnico Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
GABINETE

Nº do Registro no Conselho Profissional

IMPORTANTE: Não se esqueça de apagar todas as instruções de preenchimento (texto em azul), após a construção do Plano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
GABINETE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – EM REAIS (R\$) (especificar os elementos de despesa de acordo com Serviço)

Cronograma Físico-Financeiro 2017 – Recurso Municipal, Estadual ou Federal (especificar qual a fonte de recurso em questão)													
Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1. RECURSOS HUMANOS													
Salários, Férias, 13º Salário, Dissídio, Vale-transporte, Hora Extra, Adicional Noturno, Salário Família, Rescisão Contratual.													
Encargos (FGTS / INSS/ PIS/ IRRF).													
SUBTOTAL 01													
2. MATERIAL DE CONSUMO													
Material Socioeducativo / Pedagógico; Escritório e Expediente; Higiene e Limpeza; Alimentação; Gás (botijão); Medicamentos e Combustível (somente abrigos/residências).													
SUBTOTAL 02													
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA FÍSICA													
Profissionais Autônomos (RPA)													
Encargos													
SUBTOTAL 03													
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA													
Água e Esgoto; Energia Elétrica; Telefone; Gás envazado; Cópias; Recarga de Cartucho / Toner; Internet; Transporte; Aluguel; Serviços Contábeis.													
TOTAL GERAL (1+2+3+4)													

Estimativa de Dissídio: (mês base para o dissídio e o valor percentual estimado para reajuste salarial)

Mauá, __ de _____ de 201_.

Presidente: _____



ANEXO III

REQUERIMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DA OSC INTERESSADA)

À
Secretaria de Cidadania e Ação Social
A/C Sra. Secretária

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no chamamento público Nº 001/2016, divulgado pela Prefeitura Municipal de Mauá, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Ação Social - SCAS, para execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – modalidade de R.I. – Residência Inclusiva.**

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;-

01 – Nome da OSC:-

02 – Endereço da OSC:-

03 – Bairro:

04 – Município:

05 – UF:

06 – CEP:

07 – CNPJ:

08 – DDD – Telefone:

09 – Celular:

10 – E-mail:

11 – Nome do Técnico Responsável

12 -Formação/Registro

13 –R.G.

14- CPF nº

___/___/___

Assinatura do Técnico Responsável

Responsável Legal pela Proponente

Obs.: Reconhecer firma.



ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

A – Declaração de que o proponente abrirá conta corrente exclusiva para o repasse financeiro, proveniente da parceria com a SCAS.

A Organização da Sociedade Civil....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do/a presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e compromete-se em abrir conta corrente em instituição financeira pública, indicada pela administração pública, exclusiva para o repasse dos recursos financeiros proveniente da parceria com a SCAS, para desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serviço descrito no Plano de trabalho, referente ao **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – modalidade de R.I. – Residência Inclusiva**

Mauá, de de 2016

Assinatura do Representante Legal

B- Declaração do representante da entidade de que os membros da Diretoria não ocupam cargo ou função remunerada na organização social

Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº....., Presidente da OSC inscrita no CNPJ sob o nº....., declaro, para os devidos fins, que nenhum dos membros da Diretoria da Organização que represento é remunerado e nem mesmo recebe ajuda de custo para o desempenho de suas atividades.

Mauá, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal

C- Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no objeto

Declaro, para fins de cumprimento ao item 3.4 subitem 14 do Chamamento Pública Nº 001/2016, que a(nome da OSC)possui capacidade técnica e administrativa, bem como de instituir equipe própria qualificada e disponível para acompanhar e executar a proposta apresentada. .

Mauá, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal



D- Declaração do Representante Legal da OSC de que seus funcionários/prestadores de serviços não têm vínculo de emprego com a Prefeitura de Mauá

Eu, portador do RG, nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da OSC inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que nenhum dos nossos funcionários/prestadores de serviços mantém vínculo de emprego (concurado ou comissionado) com a Prefeitura de Mauá.

Mauá, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal

E - Declaração de conhecimento e aceitação do Edital

A OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 001/2016, que visa a seleção de propostas e parcerias com OSCs sem fins lucrativos para execução do serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva

Mauá, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal

F- Declaração de conhecimento e compromisso de desenvolver as ações conforme a metodologia específica proposta pelo Serviço objeto da Parceria.

A OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e compromete-se a desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serviço descrito no Plano de Trabalho referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva.

Mauá, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal



G - Declaração de compromisso de participar de reuniões, planejamentos e capacitações, referentes ao serviço proposto, promovidos pela SCAS

Declaro, para os devidos fins, que a OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, assume o compromisso de encaminhar representantes da diretoria e/ou equipe técnica nas reuniões, planejamentos e capacitações referentes ao serviço proposto, promovidos pela Secretaria de Cidadania e Ação Social – SCAS, visando assegurar a excelência do objeto da parceria, conforme os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 001/2016,

Mauá, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal

H- Declaração do Representante Legal da OSC que não serão contratados para execução do serviço, familiares de membros da Diretoria, assim como cônjuge ou companheiro (a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que não contrataremos para execução do serviço, objeto da parceria, familiares de membros da Diretoria, assim como cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Mauá, de de 2016

Assinatura do Representante Legal

I- Declaração do Representante Legal da OSC sobre a Contratação no Regime CLT

Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que os seus empregados que compõe a equipe de referência prevista no Plano de Trabalho, serão contratados em Regime de Trabalho CLT.

Mauá, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal



J - Declaração do Representante Legal da OSC sobre mora e débito junto à administração pública

Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a mesma não possui mora e débito junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública.

Mauá, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

Questionário de Sustentabilidade

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal			
Estadual			
Federal			

RECURSOS FÍSICOS: IMÓVEIS

PRÓPRIO

Quant.	Valor Venal	Endereço
1		
2		
3		

ALUGADO

Quant.	Locador	Valor do Aluguel / mês	Endereço
1			
2			
3			

CEDIDO

Quant.	Proprietário	Endereço
1		
2		
3		

MATERIAIS IMOBILIZADOS DA ENTIDADE

(Máquinas, Móveis, Veículos e Equipamentos) – Obs. O nº do Patrimônio não é obrigatório

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário em R\$	Custo Total em R\$
10	Cadeiras		R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	Camas		R\$ 40,00	R\$ 800,00
3	Computadores		R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
			Total	R\$



RECURSOS DE OUTRAS PARCERIAS

1. Federal

Quant.	Órgão de Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal	Valor Anual
1				
2				
3				
Total de Recursos Federais			R\$	R\$

2. Estadual

Quant.	Órgão de Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal	Valor Anual
1				
2				
3				
Total de Recursos Estaduais			R\$	R\$

3. Municipal

Quant.	Órgão de Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal	Valor Anual
1				
2				
3				
Total de Recursos Municipais			R\$	R\$

QUADRO DE RESUMO DOS RECURSOS

Origem dos Recursos	Valor Mensal	Valor Anual
Federal		
Estadual		
Municipal		
Total dos Recursos	R\$	R\$